

## TERMO ADITIVO Nº 46, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2018**, para execução de serviço de transporte universitário – linha Sede do Município ao Campus Universitário Unicruz, via centro da cidade de Cruz Alta. As partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, com sede na Rua Rubert, nº 900, e inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pela sua **PREFEITA MUNICIPAL, MARCIA ROSSATTO FREDI**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua da Produção, nesta Cidade, portadora do CPF nº 5013.301.130-04 e **FV TURISMO Ltda**, com sede na Av. Leopoldo Meinen, nº 164, na cidade de Fortaleza dos Valos-RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.002.148/0001-04, neste ato, representada pela sua Sócia Administradora, a Sra. **JOICE CRISTINE KOGLER RAVANELLO**, portadora do CPF nº 929.396.510-00, residente e domiciliada à Av. Leopoldo Meinen, nº 246, na cidade de Fortaleza dos Valos-RS, devidamente representados no referido instrumento de contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, convencionam o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes, com a finalidade de dar continuidade de serviços de transporte de universitário e alunos de cursos técnicos – linha sede do Município ao Campus da Unicruz, via centro da cidade de Cruz Alta:

- 1.1.1. A renovação da vigência do Contrato n.º 52/2018, para o prazo de 12 (doze) meses, com início em 08 de agosto de 2021 e fim em 07 de agosto de 2022 e;
- 1.1.2. O reajuste do valor, a título de reequilíbrio econômico-financeiro, à ordem de 8,59% (oito inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Com o reajuste ora concedido, o valor do quilômetro rodado passa de R\$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos) perfazendo uma diferença para maior à ordem de R\$ 0,30 (trinta centavos) por quilômetro rodado.

2.2. Por este aditamento a Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 153.200,00 (cento e cinquenta e três mil e duzentos reais), cuja composição segue demonstrada na planilha a seguir:

Km/rodados/dia	Total de dias de transporte	Quantidade de km/ano	Valor atualizado do km/rodado	Valor correspondente ao aditamento
200	200	40.000	R\$ 3,83	R\$ 153.200,00

2.3. Conforme previsto no contrato em vigor, o pagamento se dará até o 10º dia do mês subsequente à prestação do serviço, mediante visto fiscal e apresentação de nota fiscal, relativamente à efetiva quilometragem realizada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 08/08/2021.

3.1 – Permanecem inalteradas e ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento em vigor.

3.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Fortaleza dos Valos, 06 de agosto de 2021.



Município de Fortaleza dos Valos-RS  
Prefeita Municipal  
Márcia Rossatto Fredi  
Contratante



FV Turismo Ltda  
Sócia Administrativa  
Joice Cristine Kogler Ravello  
Contratada